



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Ofício n.º 93/2019.

Salto do Itararé/PR, 10 de Dezembro de 2019.

Assunto: **Julgamento de Contas**

Senhor Presidente

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar a esta Egrégia Corte de Contas, nos termos do artigo 168, § 7º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a comunicação do resultado da votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao **Exercício 2018**, com o respectivo Decreto Legislativo e sua devida Publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos do mais alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

Odair Maria da Silva
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

NESTOR BAPTISTA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Curitiba - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.

**SÚMULA: Aprova as Contas do CHEFE
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
referente ao exercício financeiro de 2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica APROVADA, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão n.º 297/2019, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0162

Página 1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS e Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Novembro de 2019, e considerando:

- os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social / SUAS/ apresentados pela gestão ao CMAS;
- Relatório financeiro: extratos bancários e pagamentos realizados;
- a avaliação realizada pelo colegiado para elaboração das respostas dos questionários que acompanham o parecer do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pela *aprovação com ressalva* do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício de 2018 do Município de Salto do Itararé - Paraná, referente aos Serviços/Programas – Bloco de Proteção Social Básica (PBF), a Gestão do Programa Bolsa Família (IDGBF), e a Gestão do SUAS (IDGSUAS), via SuasWeb.

Art. 2º Desaprova o pagamento com o recurso referente aos Serviços/Programas – Bloco de Proteção Social Básica (PBF), o PISO Básico, o valor total de R\$36.009,55, (trinta e seis mil e nove reais e cinquenta e cinco centavo) referente ao pagamento de RH, equipe técnica do CRAS.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 02 de Novembro de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI
PRESIDENTE DO CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Berton Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.

SÚMULA: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica APROVADA, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Frago da Silva, referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão n.º 297/2019, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara